

**Código de Ética e Conduta**



# ÍNDICE

- 1. Mensagem da Presidente**
- 2. Apresentação**
- 3. Objetivos**
- 4. A quem se destina?**
- 5. Princípios Gerais**
- 6. Visão, Missão e Valores**
- 7. Compromissos**
- 8. Diretrizes do Código**
- 9. Informações Privilegiadas**
- 10. Conflitos de Interesses**
- 11. Anticorrupção e Suborno**
- 12. Brindes, Presentes e Hospitalidades**
- 13. Doações e Patrocínios**
- 14. Uso e Preservação dos Bens**
- 15. Uso de Meios Eletrônicos**
- 16. Atividades Políticas**
- 17. Registros Contábeis**
- 18. Relação com a Sociedade**
- 19. Responsabilidade Social**
- 20. Penalidades e Sanções**
- 21. Revisões e Atualizações**
- 22. Anexos**

# Mensagem da Presidente

Prezados colaboradores,

Apresentamos aqui o Código de Ética e Conduta do Instituto Sertões.

Ele tem como objetivo orientá-lo sobre os princípios, valores e as principais diretrizes que norteiam nossa organização, para que juntos possamos ter uma empresa ética, íntegra e transparente.

O Código de Ética e Conduta estabelece regras de comportamentos e padrões de procedimentos a serem seguidos por nossos funcionários, por toda a cadeia de fornecedores e demais stakeholders.

Afirmando nosso compromisso em seguir as melhores práticas de governança corporativa e sustentável, ele não apenas define o que esperamos uns dos outros, mas reforça nosso comprometimento com a transparência, honestidade e respeito mútuo, para que possamos oferecer experiências com legado social e resultados surpreendentes aos nossos colaboradores, competidores, atletas, parceiros e comunidades por onde passamos.

O propósito do Programa de Integridade Instituto Sertões é assegurar a aplicação destes Códigos, Políticas e Diretrizes cabendo a todos a responsabilidade em garantir que essas condutas sejam cumpridas e respeitadas.

Vamos juntos nessa jornada! Contamos com a colaboração de todos para que o Instituto Sertões se tornem cada vez mais uma referência de boa cultura e integridade.

Boa leitura!

*Sertões*



# Apresentação

## Objetivos

Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes que devem orientar o comportamento dos seus integrantes no exercício de suas atribuições. O Código de Ética e Conduta apresenta os princípios éticos e valores que orientam a nossa forma de atuar como empresa e que desejamos que sejam incorporados na condução de nossos negócios e ações.

## A quem se destina?

É destinado a todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança ("Colaboradores") com o Instituto Sertões.

## Princípios Gerais

O Instituto Sertões possui convicção de que o exercício de suas atividades e a expansão de seus negócios devem se basear em princípios éticos compartilhados por todos os seus interlocutores internos e externos, sempre com transparência, responsabilidade social, equidade, respeito às leis e as normas estabelecidas neste instrumento, resguardando sua reputação, a imagem institucional e prevenindo de situações que possam ocasionar conflitos de interesses.

## Visão, Missão e Valores

### Visão de futuro

Ser reconhecida como marca referência na realização das mais desafiadoras competições de rally, ciclismo, kitesurf e criadores de experiências memoráveis.

### Missão

Promover um Brasil que poucos conhecem por meio de competições de endurance e experiências com legado social.

### Valores

- ✓ Legado econômico, social e ambiental;
- ✓ Segurança do competidor;
- ✓ Fomento de destinos turísticos.



# Compromissos

## Termo de Aceite e Compromisso

As diretrizes aqui estabelecidas serão de utilização obrigatória por parte dos Colaboradores e Parceiros do Instituto Sertões, que se comprometem, desde já, a exercer suas atividades com boa-fé, transparência e diligência, desempenhando suas atribuições de modo atender aos objetivos da empresa e evitar práticas contratuais abusivas ou que possam implicar em eventual risco.

O Termo de Aceite e Compromisso encontra-se no Anexo I deste Código.

---

## Compromisso da Alta Direção

A Alta Direção está comprometida com a implantação do Código de Ética e Conduta, e com o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção, gerenciamento de riscos e sustentabilidade.

E, se compromete a informar que é de responsabilidade de todos cumprir e seguir com todas as medidas de integridade, reforçando de forma clara a necessidade de que os colaboradores e terceiros entendam as questões éticas envolvidas em suas atividades e processos.

Tais posicionamentos elevam os padrões éticos da empresa, bem como a valorização e nível de confiabilidade perante toda a sociedade, melhorando o ambiente de trabalho, além de assegurar a responsabilidade, comprometimento e transparência dos negócios. Por este motivo que a Alta Direção deve promover a divulgação, compreensão e o acompanhamento contínuo desses princípios na cultura organizacional.

# Diretrizes do Código

## Compromisso com a Integridade

O Instituto Sertões possui como valor primordial atuar de forma íntegra, e espera que cada um de seus integrantes e parceiros ajam da mesma maneira, cumprindo com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais.

O Instituto Sertões ao agir de forma íntegra segue rigidamente todas as legislações e normas que lhe são aplicáveis, coibindo a ocorrência de irregularidades em seus negócios, prevenindo acidentes e danos ambientais resultantes da não aplicação destas legislações e normas.

### **Não será tolerado:**

- Corrupção e qualquer forma de obtenção de vantagem ilícita ou imoral;
- Assédio moral e sexual;
- Qualquer tipo de discriminação; e
- Trabalho infantil, indigno, insalubre e escravo em qualquer circunstância na empresa ou em parceiros de negócios.

### **É obrigação de todos:**

- Reportar atos de possível desonestidade, atos desrespeitosos ou de conduta antiética praticados por funcionários, clientes, fornecedores e quaisquer entidades que possuam relação direta ou indireta com a empresa, através do Canal de Denúncias;
- Agir de forma ética e íntegra, seguindo todos os preceitos legais estabelecidos em âmbito nacional e internacional;
- Respeitar este Código bem como os procedimentos internos da empresa;
- Respeitar os costumes, tradições e valores universais da sociedade;
- Respeitar e Proteger o meio ambiente, cumprindo a legislação ambiental e minimizando o impacto que as ações podem ter sobre ele, promovendo ações de preservação e conscientização ambientais;
- Zelar pela proteção de patrimônio público com a adequada utilização das informações e demais recursos colocados à nossa disposição no exercício de nossas atividades;

- Atuar de forma responsável, individual e coletiva, assumindo as suas ações e resultados ou consequências delas;
  - Coibir e rejeitar qualquer forma de corrupção e suborno, seja de modo ativo ou passivo;
  - Concorrer de forma justa e leal, cumprindo todas as leis e regulamentos antitruste e de concorrência dos países onde atua;
  - Firmar compromisso com a saúde e segurança dos colaboradores internos e externos, bem como clientes, fornecedores, parceiros e público em geral que estiver nas dependências do Instituto Sertões;
  - Agir de forma leal com a instituição, não sendo nunca conivente ou omissivo diante de irregularidades, desonestidades, fraudes, desvios e outras condutas notoriamente prejudiciais;
  - Pautar suas ações sempre de acordo com o Código de Ética e Conduta.
- 

## Ambiente de Trabalho

O Instituto Sertões se empenha em ser uma empresa que atenda às expectativas dos seus colaboradores, buscando tratar com respeito, cortesia, dignidade, igualdade, reconhecimento, justiça e atenção a todos os envolvidos em sua rotina, independente de suas atribuições e responsabilidades, sem quaisquer tipos de discriminação e formas de assédio, proporcionando condições para o desenvolvimento pessoal, profissional e para o bem-estar do ambiente de trabalho.

Para o Instituto Sertões é importante que no ambiente de trabalho prevaleça a cordialidade, o diálogo, o respeito mútuo, o espírito cooperativo e o trabalho em equipe, para que seus colaboradores, no exercício de suas atribuições, possam apresentar um desempenho de excelência e a empresa obtenha os resultados esperados.

A admissão depende da conformidade com os requisitos e competências necessárias para o cargo, enquanto promoções e prêmios estão vinculados à meritocracia, ou seja, ao desempenho nas funções e ao reconhecimento com base em metas e resultados. É crucial que todos estejam cientes de que suas ações afetam o ambiente de trabalho, a reputação da empresa junto a funcionários e público externo, e que atitudes antiéticas e irresponsáveis podem ter implicações legais significativas.

---

## Condutas que são consideradas reprováveis

Os colaboradores não devem tolerar ou reproduzir condutas, consideradas reprováveis e inaceitáveis pelo Instituto Sertões, que podem se apresentar das seguintes formas:

- Críticas negativas a indivíduos sem fundamentação em evidências tangíveis, transferência de suas próprias frustrações a terceiros, gerando autodepreciação e a baixa autoestima, prejudicando assim a reputação profissional do indivíduo perante pares e colegas;
- Piadas e comportamentos indesejáveis que se refiram a outras pessoas que estejam ou não envolvidas no contexto da empresa, com relação a crença, opinião política, raça, etnia, sexualidade, religião, situação econômica, deficiências de quaisquer tipos, grau de escolaridade, faixa etária e características físicas resultantes de opções individuais;
- Insinuações e importunações de caráter sexual, exibição de conteúdos – imagens, vídeos, áudios – que contenham conotação sexual implícita ou explícita, atitudes físicas ou verbais de natureza sexual, coação e chantagem;
- Condutas físicas ou verbais, bullying, que exponham outras pessoas a situação vexatória, ao medo, que crie hostilidade, isolamento ou perturbação física e/ou psicológica no ambiente de trabalho, que cause intimidação ou contenha ameaça física ou psicológica de qualquer espécie;
- Divulgação de imagens, vídeos, áudios ou outros conteúdos físicos ou virtuais, que possam causar danos a honra e a integridade moral de outras pessoas, envolvidas ou não no contexto da empresa.

---

## Saúde e Segurança

Sob nenhuma hipótese, a saúde e integridade física de nossos colaboradores ou quaisquer envolvidos em nossos processos devem ser colocadas em risco. O Instituto Sertões não permite que seja posto em risco a saúde ou a segurança física de seus integrantes, para obter ganhos financeiros ou aumento de produção.

Buscamos uma cultura de acidente zero.

Estamos constantemente comprometidos com a saúde e segurança dos nossos colaboradores e parceiros, adotando medidas preventivas que garantam o menor risco de possíveis acidentes e danos à saúde.



Todas as informações pertinentes a segurança e saúde dos nossos integrantes devem ser transmitidas de forma clara e transparente. É vedado, dentro da empresa e durante o exercício de suas atribuições:

- Usar, transportar ou portar drogas ilícitas;
  - Usar ou oferecer medicamentos, sem prescrição médica;
  - Trabalhar sob efeito de medicamentos que prejudiquem os sentidos e possam causar condições inseguras ou que levem a riscos de acidentes;
  - Porte de arma, excetuados os serviços de vigilância.
- 

## Assédio Moral e Sexual

O Instituto Sertões não tolera qualquer tipo de assédio, ameaça ou violência, ou qualquer outra ação que crie um ambiente de trabalho intimidador, incluindo qualquer atitude, forma de comportamento ou situação que possam ser especificadas como assédio. Qualquer violação das regras pode resultar em sanções disciplinares.

O Instituto Sertões deve manter um ambiente de trabalho livre de assédio, o que inclui:

- Não dar causa e não incentivar quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, insultos preconceituosos e constrangimento na presença de outros ou de forma privada;
- Não impor condições e regras de trabalho personalizadas com o objetivo de prejudicar colaboradores, dirigentes e parceiros;
- Não se comportar de forma a desestabilizar emocional e profissionalmente qualquer pessoa, utilizando-se de acusações, ofensas, gritos, ironias e humilhações;
- Não delegar tarefas impossíveis de serem cumpridas ou determinar prazos incompatíveis para a finalização de um trabalho;
- Não omitir ou manipular informações necessárias, deixando de repassá-las com a devida antecedência para que os colaboradores e parceiros realizem suas atividades;
- Não utilizar de gestos, palavras e abordagens de caráter sexual ou de duplo sentido;

- Não realizar comentários sobre atributos físicos e vestimentas a fim de constranger, diminuir ou intimidar;
- Não enviar mensagens, por qualquer meio, incluindo redes sociais e ligações como meio de intimidação, com teor sexual ou não, para pessoas com quem mantém apenas relação de trabalho;
- Não abordar os colaboradores e parceiros de forma grosseira, com ameaças e atos de violência.

## Informações Privilegiadas

O Instituto Sertões possui máxima cautela ao considerar transações que envolvam as ações da empresa, dos clientes, parceiros de negócios ou fornecedores. A divulgação de informações privilegiadas ou a realização de quaisquer transações com base em informações privilegiadas são proibidas.

As informações privilegiadas são qualquer informação não pública e de caráter sigiloso que, caso divulgadas, possam causar problemas e danos imensuráveis para o Instituto Sertões.

Caso, no decorrer de sua função, os colaboradores, fornecedores e parceiros tenham acesso à dados pessoais e sensíveis, deverão respeitar a Lei nº 13.709 de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), bem como quaisquer outras leis ou normas infralegais relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor.

O Sigilo deve ser tanto escrito como verbal e eletrônico, de todos os dados e informações de caráter sigiloso, inclusive dados pessoais e dados sensíveis, informações técnicas e de operações do Instituto Sertões, posts, fotos, vídeos e, sobre todos os materiais obtidos em decorrência da função ou parceria em caráter privilegiado.

# Conflito de Interesses

O Instituto Sertões não admite conflitos de interesses, sejam eles potenciais ou reais, em atividades remuneradas ou não, que possam prejudicar a empresa, podendo envolver:

- Contratação de colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores;
- Uso de informações privilegiadas ou confidenciais;
- Relação com agentes públicos; e
- Atividades profissionais externas, entre outros.

As decisões tomadas pelos membros da Alta Direção e gestores da empresa devem-se pautar na isenção de interesses e/ou ganhos de vantagens pessoais. Também devem ser observados o oferecimento e/ou recebimento de Brindes e Presentes, e se este pode gerar algum tipo de Conflito, assim toda relação deve ser pautada pela transparência.

Nenhum integrante do Instituto Sertões tem autorização ou autonomia para representar a empresa ou agir em nome desta, incitando ou participando de quaisquer acordos que possam beneficiar financeiramente e indevidamente a si, familiares, amigos ou pessoas envolvidas em sua relação pessoal, bem como fornecedores que tenham algum tipo de ligação com pessoas pertencentes ao quadro interno da empresa.

Não será tolerado nenhum tipo de negócio particular ou transações comerciais dentro das dependências da empresa e locais de eventos realizados pela empresa. Caso seja constatado situação de conflito de interesses, os colaboradores e parceiros poderão ser responsabilizados tanto com a penalidade de rescisão imediata de contrato ou medida equivalente, quanto com o ressarcimento integral do dano e pagamento de multa.

# Anticorrupção e Suborno

O Instituto Sertões segue as regras da Lei Anticorrupção Brasileira (12.846), Decreto Regulamentador (11.129/2022), sendo contra qualquer conduta que diga respeito a corrupção.

A empresa não tolera qualquer forma de corrupção pública ou privada, suborno, extorsão, propina, fraude, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, financiamento ao terrorismo, acordos ilegais, pagamentos de facilitação, bem como quaisquer outros ilícitos realizados na condução dos negócios.

O suborno, incluindo o tráfico de influência, é uma ofensa que acarreta sanções penais e civis na maioria das jurisdições, e todas as denúncias de descumprimento de normas éticas e suspeitas de corrupção serão tratadas como prioridade pelo Instituto Sertões.

As leis antissuborno e anticorrupção proíbem oferecer, prometer ou pagar qualquer coisa de valor para obter uma vantagem indevida de um funcionário do governo ou qualquer indivíduo privado. Os nossos colaboradores e parceiros não devem solicitar, sugerir, oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificações, doações ou vantagem de qualquer natureza para si ou qualquer pessoa.

O Instituto Sertões possui tolerância zero para qualquer forma de suborno ou corrupção ou qualquer ato que possa ser percebido como suborno ou corrupção praticados por qualquer superior hierárquico, colegas, colaboradores, parceiros comerciais e prestadores de serviços. A tolerância ao suborno ou corrupção é um comportamento comercial inaceitável e deve ser denunciado por meio dos canais disponibilizados pelo Instituto Sertões.



# Brindes, Presentes e Hospitalidades

O Instituto Sertões repudia toda e qualquer forma de suborno ou corrupção, conforme mencionado acima, sendo assim não é permitido prometer ou oferecer presentes, doações ou brindes, de médio ou grande valor, a clientes e fornecedores, bem como outras práticas que possam configurar favorecimento indevido e que implique em compromisso comercial presente ou futuro, facilitações de negócios e que possam influenciar em decisões.

O recebimento, por parte de integrantes do Instituto Sertões, de brindes ou presentes, especialmente em épocas festivas pode ser permitido, entretanto, o recebimento de maior valor, deve ser reportado à área de Recursos Humanos para avaliação, devendo ser preenchido um formulário de declaração de recebimento de brindes, presentes e hospitalidades que se encontra em Anexo na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades do Instituto Sertões.

É integralmente vedado receber ou oferecer presentes em dinheiro, sendo em espécie ou equivalentes.

É permitida a aceitação de presentes que sejam recebidos em situação protocolar, quando o colaborador estiver representando o Instituto Sertões.

É permitido aceitar convites ou ingressos para atividades de entretenimentos ou educacionais como shows, peças teatrais, espetáculos, apresentações, congressos e atividades esportivas quando se encontrem no exercício de representação institucional. Bem como é permitido a aceitação cujo caráter seja geral e não se destine a agraciar exclusivamente determinado colaborador.

Se o colaborador tiver dúvida sobre a possibilidade de realizar e/ou receber brindes, presentes e hospitalidades ele poderá acessar a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, e/ou contatar seu superior imediato ou o seu gestor.



# Doações e Patrocínios

Não são permitidas doações ou contribuições de natureza filantrópica ou de caridade a entidades ligadas a agentes públicos.

Poderá ocorrer, excepcionalmente, em caso de brindes, patrocínios e doações oferecidos que possuam caráter, estritamente, promocional, com o objetivo de publicizar a marca, ou para fins filantrópicos.

Com relação a patrocínios, a contribuição financeira ou por meio de serviços a terceiros, com objetivo de divulgar, agregar valor e gerar reconhecimento a empresa será proibida quando houver motivo ou intenção de influenciar uma decisão.

Para realização de doações e patrocínios, o Instituto Sertões realizará Due-Diligence do potencial beneficiário, bem como emitirá a análise com foco em práticas antissuborno, anticorrupção e PLD, para considerações e parecer da Alta Direção quanto a aplicabilidade da entidade aos valores do Instituto Sertões.

Os patrocínios públicos e privados serão aceitos somente com a aprovação da Alta Direção. Toda doação e patrocínio deverá ser devidamente formalizada, registrada e monitorada, sendo que o Instituto Sertões realizará periodicamente o acompanhamento, de forma a acompanhar o uso dos recursos e identificar alteração reputacional e/ou relacionada aos riscos legais.

Se o colaborador tiver dúvida sobre a possibilidade de realizar doação e patrocínio ele poderá contatar seu superior imediato ou o seu gestor.



# Uso e Preservação dos Bens

Espera-se que todos os integrantes zelem pelos bens e ativos da empresa, que compreendem não só instalações, móveis, máquinas, equipamentos, mas também bens cedidos e emprestados por parceiros, informações técnicas, planos de negócios, inovações tecnológicas, entre outros. A apropriação indevida de suprimentos e ativos da empresa por meio de fraude e desfalque é considerada falta gravíssima, sujeita às sanções cabíveis.

## Uso de Meios Eletrônicos

Os meios eletrônicos corporativos como: internet, telefone, e-mail e softwares devem ser utilizados estritamente para o exercício da atividade profissional.

É proibido usar os meios eletrônicos da empresa para o armazenamento e divulgação de conteúdo obsceno, pornográfico, discriminatório, racista, violento ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Os meios eletrônicos corporativos da empresa poderão ser monitorados, pois de acordo com o Código Civil a empresa é responsável pelos atos dos seus colaboradores.

**Redes sociais:** A empresa não permite a divulgação de imagens e assuntos internos, conteúdos em mídias online e offline, que não sejam realizadas nos canais oficiais da empresa e por pessoas por ela autorizadas previamente.

Por tanto, fica vedado a publicação de assuntos de caráter sigiloso e se manifestar em nome do Instituto Sertões de maneira a ferir sua reputação e imagem, e de seus colaboradores e parceiros.

Bem como, não adotar em redes sociais conduta discriminatória relacionada à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, credo, classe social ou incapacidade física.



# Atividades Políticas

A empresa não apoia partidos políticos. Não realizamos quaisquer contribuições em dinheiro ou em espécie a partidos políticos em nome do Instituto Sertões. Isso inclui apoio direto e indireto, por meio de organizações intermediárias.

Nós promovemos o respeito. Respeitamos o direito dos indivíduos de participarem, como indivíduos, da política. No entanto, nunca devemos representar ou apoiar um partido político em nome do Instituto Sertões.

# Registros Contábeis

O Instituto Sertões mantém seus registros contábeis e financeiros amparados por documentação idônea, de acordo com normas internas da empresa, legislação pertinente e princípios contábeis comumente aceitos.

Entradas falsas, enganosas, incompletas, duplicadas, imprecisas ou artificiais nos livros e registros contábeis do Instituto Sertões são estritamente proibidas.

Todos os colaboradores são responsáveis por assegurar que qualquer documento da empresa que foi produzido sob sua responsabilidade, seja devidamente armazenado e mantido em conformidade com nossas políticas e procedimentos internos, leis de mercado, práticas e normas.

# Relação Com a Sociedade

## Relação com Clientes

O Instituto Sertões está comprometido e tem como princípio a satisfação plena dos nossos clientes com produtos e serviços de excelência, qualidade técnica e segurança, buscando incessantemente a melhoria contínua de seus processos.



Superar as suas expectativas é o fundamento da nossa existência.

---

## Relação Fornecedores e Prestadores de Serviços

Não contrataremos de forma intencional e consciente, empresas que:

- Não atuem dentro dos preceitos da legislação brasileira;
  - Utilizem mão de obra infantil para executar as suas atividades;
  - Utilizem mão de obra de forma análoga à escravidão; e
  - Tenham qualidade dúbia em seus produtos.
- 

## Relação com Concorrentes

O relacionamento com os concorrentes deve ser baseado em princípios de concorrência justa e ética. O Instituto Sertões trata seus concorrentes de forma respeitosa e repudia veementemente qualquer forma de difamação dos concorrentes.

---

## Relação Com o Poder Público

O Instituto Sertões possui relacionamento com entes públicos através de seus eventos e tem como política, a tolerância zero a todo e qualquer ato de corrupção.

O relacionamento com autoridades, políticos, órgãos e agentes públicos, deve ser pautado pela transparência, dentro da mais estrita legalidade e moralidade.

Não é autorizado que os integrantes ou terceiros prometer ou oferecer, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, brasileiro ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

Brindes, patrocínios e doações poderão ser oferecidos desde que possuam caráter, estritamente, promocional, com o objetivo de publicizar a marca, ou para fins filantrópicos.

# Responsabilidade Social

## Direitos Humanos

Somos comprometidos e apoiamos a proteção dos Direitos Humanos. Agimos de acordo com os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas, da Organização Internacional do Trabalho, entre outros agentes mediadores e reguladores.

---

## Legislação Nacional e Internacional

Somos comprometidos a cumprir toda e qualquer legislação do país que atuamos, entretanto consideramos legítimo, contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, por meio de ações administrativas ou jurídicas nos poderes competentes.

---

## Trabalho Infantil, escravo ou análogo

O Instituto Sertões não compactua com a utilização de trabalho infantil, trabalho forçado ou quaisquer outras formas de exploração ilícita de mão de obra, ou ainda, outras atividades que de forma direta ou indireta, atinjam os princípios básicos da dignidade humana.

Demonstramos um compromisso inabalável com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, das normas da Constituição Federal, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como as Convenções OIT 29, 105 e 182, com uma política de tolerância zero.

Valorizamos a integridade e estabelecemos relações apenas com empresas e



indivíduos que compartilham dessa mesma visão. E que garantam a todos os seus empregados um ambiente de trabalho seguro, saudável e de acordo com as leis locais, e que todos os empregados trabalhem voluntariamente e não estejam sujeitos a qualquer espécie de punição física ou mental; cumprindo com as leis salariais aplicáveis e com as práticas empregatícias justas e sustentáveis, inclusive à prática da não discriminação de sexo, raça, religião, nacionalidade, afiliação política ou preferência sexual.

A contratação de menores de 16 anos é estritamente limitada à categoria de aprendizes, em total conformidade com a Lei 10.097/2000, também conhecida como Lei da Aprendizagem, com o objetivo de promover a inclusão desses jovens no mercado de trabalho.

---

## Proteção de Dados Pessoais

O Instituto Sertões preocupa-se com a privacidade e proteção de dados de todos os nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e terceiros. Para isso segue as regras da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

A empresa procura proteger os dados pessoais atendendo aos seus propósitos específicos e adequado ao determinado na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018).

Utilizaremos apenas dados pessoais de acordo com a finalidade para que foram obtidos. Todos são responsáveis por guardar sigilo sobre dados e cumprir todas as normas de proteção de dados e confidencialidade da empresa, observando todas as leis locais, regulamentos e normas aplicáveis, honrando a privacidade e mantendo seguros os dados pessoais a que tem acesso durante o trabalho.

O Instituto Sertões tem o compromisso de realizar o tratamento dos dados pessoais e sensíveis, de todas as pessoas físicas com quem se relaciona, de acordo com as determinações da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas, para evitar acessos, não autorizados ou ilícitos, aos dados pessoais e sensíveis dos titulares.

## Canais de Comunicação

O Instituto Sertões disponibiliza diversos instrumentos de comunicação, interna e externa, para disseminação de conhecimentos, através de suas mídias sociais e e-mail:

Site: [www.institutoserto.es.org](http://www.institutoserto.es.org), E-mail: [contato@institutoserto.es.org.br](mailto:contato@institutoserto.es.org.br)

Rede Social: [@sertoes.instituto](https://www.instagram.com/serto.es.instituto)

# Penalidades e Sanções

As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, deste Código de Ética e Conduta, bem como das demais Políticas e Procedimentos da empresa, serão passíveis de penalidades e sanções que incluem advertência verbal, advertência por escrito, suspensão não remunerada e rescisão do contrato.

# Revisões e Atualizações

Este Código será revisado e atualizado, a qualquer tempo, sempre que se julgar necessário. Quaisquer inserções e alterações, provenientes da revisão, serão prontamente divulgadas aos integrantes da empresa.



# Anexos

## ANEXO I

### Termo de Aceite e Compromisso com o Código de Ética e Conduta – Instruções:

Este termo é voltado para todos aqueles que terão contato com o Instituto Sertões, seja colaboradores ou terceiros.

Declaro, por meio deste documento, que:

1. Recebi uma cópia integral do Código de Ética e Conduta;
2. Li e compreendi todo conteúdo do Código, suas diretrizes (princípios e regras) e a importância de cumpri-lo integralmente;
3. Assumo o compromisso de reportar, de forma identificada ou anônima, qualquer comportamento ou situação que esteja, ou que eu acredite estar, em desacordo com as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta;
4. Atualmente, não tenho ciência de nenhum comportamento ou situação que viole o Código de Ética e Conduta;
5. Assumo livremente o compromisso de cumprir todas as diretrizes do Código de Ética e Conduta, assim como as demais Políticas e Procedimentos da empresa, ciente que no caso de descumprimento estarei sujeito às penalidades e sanções cabíveis.

Declaro ainda, que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## **Instituto Sertões**

[contato@institutoserto.es.org.br](mailto:contato@institutoserto.es.org.br)

[www.institutoserto.es.org.br](http://www.institutoserto.es.org.br)

[@sertoes.instituto](https://www.instagram.com/serto.es.instituto)